



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 172/2024

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.621/2024,
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RE-
ALIZAR CESSÃO DE USO DE VEÍCULO AO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de
Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

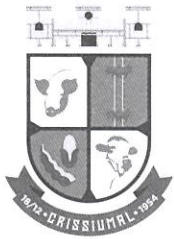
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereaa-
dores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº
4.621/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Cessão
de Uso de um veículo Ford / Focus AT2 OSC, ano 2017 ao Legislativo
Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de ou-
tubro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 172/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias objetiva a revogação da Lei Municipal nº 4.621/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Cessão de Uso de um veículo Ford / Focus AT2 OSC, ano 2017 ao Legislativo Municipal.

A revogação da referida Lei se faz pelo Interesse Público pela necessidade do Executivo Municipal em fazer uso do veículo.

Diante da importância e necessidade, espera-se a aprovação unânime deste projeto.

Crissiumal, RS, 17 de outubro de 2.024.



MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal